



Estado de Goiás

# Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Certifico que na data 03/06/22,  
Foi publicado no Placar Oficial deste  
Município o (a) Lei de nº 2.053  
do dia 03/06/22

Piracanjuba, 03/06/22

  
Secretário de Administração

## Lei nº 2.053/2022

De 03 de junho de 2022

**“Dispõe sobre alterações na Lei nº 2.028, de 15 de dezembro de 2021, e dá outras providências”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art.1º** - O artigo 2º, inciso IV, da Lei nº 2.028/2021, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A aquisição do imóvel será perfectibilizada com amparo no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante o pagamento do montante avençado de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), a ser adimplido no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do ato da assinatura do negócio jurídico, nas seguintes condições:

(...)

IV – A permuta de áreas do Município com o Proprietário do Imóvel a ser adquirido, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo as seguintes áreas:

- a) – APM – 23 do Loteamento Residencial Jardim Europa, com área total de 2.820,14 m<sup>2</sup>, matrícula sob o nº 20.763, Livro 02, no Cartório de Registro de Imóveis de Piracanjuba, avaliada em R\$ 157.366,85 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos);
- b) – APM – 20 do Loteamento Residencial Jardim Europa, com área total de 3.755,63 m<sup>2</sup>, matriculado sob o nº 20.786, Livro 02, no Cartório de Registro de Imóveis de Piracanjuba, avaliada em R\$ 209.568,22 (duzentos e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos);
- c) – APM – 02 da área permanente do Sr. Emile Sleiman Adamo, localizado no Setor Boa Vista, com área total de 3.758,48 m<sup>2</sup>, matriculado sob o nº



Estado de Goiás

# Prefeitura Municipal de Piracanjuba

16.952, Livro 02, no Cartório de Registro de Imóveis de Piracanjuba, avaliada em R\$ 209.731,71 (duzentos e nove mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e um centavos);

- d) – APM – 18 do Loteamento Residencial Jardim Europa, com área total de 7.586,47 m<sup>2</sup>, matriculado sob o nº 20.785, Livro 02, no Cartório de Registro de Imóveis de Piracanjuba, avaliada em R\$ 423.333,22 (quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos)”.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (03/06/2022).

  
**Claudiney Antonio Machado**  
Prefeito

  
**Rodrigo Rodrigues Alves**  
Secretário de Administração